



V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 021/2021 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REVISÃO EM FACE DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

Torna público o resultado dos pedidos de revisão contra o resultado da prova objetiva de seleção do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente a erro no número de acertos.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 14.1, letra "e", e 14.11, letra "a", do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado dos pedidos de revisão em face do resultado da Prova Objetiva de Seleção do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente a erro no número de acertos, conforme disposto abaixo:

Inscrição	Nome	Critério	Resultado
993001506	Edilia Gama Pimentel	Provimento	Improcedente
993002344	Daniela Divina Da Silva	Provimento	Improcedente
993003105	Everson Vieira Machado	Provimento	Prejudicado
993004244	Matheus De Sousa Barbosa	Provimento	Improcedente
993002193	Lucas Geraseev Pinheiro Machado	Provimento	Improcedente

Art. 2º. As respostas aos pedidos de revisão estarão disponíveis para consulta individualizada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir desta publicação.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça

Art. 3º. O prazo para interpor recurso à Comissão de Concurso acerca do indeferimento do pedido de revisão do resultado da prova objetiva será de 0h do dia 10 de novembro de 2021 às 23h59min do dia 11 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021

Des^a. Elizabete Anache
Presidente da Comissão do V Concurso
(assinado digitalmente)